



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.766 de 12 de dezembro de 2000.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - SAAE, crédito adicional no valor de R\$ 78.700,00 (Setenta e oito mil e setecentos reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO

3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - Despesas de Custeio

3111 - Pessoal Civil

01.1307021.2.001 - F. 2.6.....R\$ 12.500,00

3154 - Apoio Financeiro à Estudantes

01.1347235.2.001 - F. 8.4.....R\$ 350,00

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - Despesas de Custeio

3120 - Material de Consumo

01.1376021.2.003 - F.14.9.....R\$ 850,00

3132 - Outros Serviços e Encargos

01.1376021.2.003 - F. 16.5.....R\$ 65.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 78.700,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados nos artigos anteriores, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - Despesas de Custeio

3113 - Obrigações Patronais

01.1582492.2.003 - F.13.6.....R\$ 78.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 12 de dezembro de 2000.

O Prefeito,

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete